



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.878

De 21 de setembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 087/12-E,

De 06 de setembro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.830 de 17/09/12.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB)

Dá denominação de “Profª Niobe Carlassara Fernandes” à unidade escolar conhecida como “EMEI/Creche do Cambará”, Bairro Cambará.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Profª Niobe Carlassara Fernandes**” a unidade escolar conhecida como “EMEI/Creche do Cambará”, com área de 356,36 m², localizada na Rua José Henrique da Costa, nº 300, Bairro Cambará.

Art. 2º Faz parte da presente Lei o croqui da unidade escolar ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/9/2012.

**CASIMIRO MANFREDI
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**Publicada aos 21 de setembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 17/09/2012.**

/lco.-

RUA JOSÉ H. DA COSTA

AMTIO
GUSTO

PAES DE

(97)